



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quarta-feira, 6 de dezembro de 2017

Ano V - Edição nº 00755 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B7B7A1DFDD27BD8DA38B288E255F2E55

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 19/2017 - Nomeia os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Magistério Público Municipal, e dá outras providências
- PORTARIA SMEELJ – 020/2017 - Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá arelotação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010"

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 19/2017**

“Nomeia os membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 65 da Lei Municipal nº 432 de 2010:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica constituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização, a composição será paritária, formada por membros das entidades representantes dos Servidores do magistério e representantes do Poder Executivo Municipal, indicados a seguir:

**I – Representantes do Governo Municipal:**

1. Adonias Almeida do Nascimento – Titular; e

- Jailton Antônio Cardoso – Suplente.

2. Márcia Cardoso Correia (Titular); e

- Sana Oliveira Cardoso (Suplente).

**II – Representantes das Entidades de Classe:**

3. Milton Rodrigues de Souza – Titular; e

- João Nelson Ribeiro de Souza - Suplente

4. Meire Nanci Rodrigues Santana – Titular; e

- Francisco Tavares dos Santos Filho - Suplente.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 2.º** A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Magistério Público Municipal, compete:

I – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério deste Município;

II – Fiscalizar o cumprimento das concessões das gratificações, adicionais e abonos de que trata esta lei;

III – Acompanhar os requerimentos de alteração de jornada de trabalho; e

IV – Supervisionar o processo de promoção funcional.

**Art. 3.º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 04 de dezembro de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br).  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ – 020/2017

“Dispõe acerca da abertura do Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá que promoverá arelotação dos servidores, em consonância com a Lei Municipal 431/2010”

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 017/2017 da lavra do Executivo Municipal que constitui a Força Tarefa no âmbito desta Secretaria com o fito de elaborar diagnósticos, instituir metas, apontar caminhos e apresentar as respostas necessárias à superação dos desafios da gestão eficiente da Rede Municipal de Ensino de Uauá;

**CONSIDERANDO** a insipiente análise de riscos e expectativas que cimentou os planos de carreiras e remuneração do magistério municipal, entravando a execução da política municipal de educação, na medida em que a receita do FUNDEB não cobre sequer as despesas com pessoal;

**CONSIDERANDO** que o aprisionamento dos recursos do FUNDEB para pagamento exclusivo da Folha de Pagamento dos Professores tem impossibilitado investimentos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e comprometido os insumos e processos indispensáveis ao estatuto de qualidade da educação municipal e ainda tem ocasionado a atual crise nos municípios pela incapacidade de cumprimento de vantagens pecuniárias legalmente estabelecidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar e requalificar a Rede Municipal de ensino de maneira a superar as fragilidades apontadas pelos diagnósticos realizados no âmbito desta Secretaria nos anos de 2015 e 2017, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação neste Exercício;

**CONSIDERANDO** a excedência de professores nas escolas da sede em detrimento da ausência de professores efetivos nas escolas do campo mais longínquas, gerando contratações temporárias; e

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

**CONSIDERANDO** a instituição do Novo Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Processo de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino a ser realizado no período de 27 de Novembro a 27 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Nomear Comissão de Reordenamento da Rede Municipal de Ensino de Uauá com as respectivas servidoras:

I - Lucicleide Damasceno Varjão

II - Lucilene Gonçalves Ribeiro

III - Eliete Cardoso da Silva Lobo

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, para, à luz das novas demandas educacionais das unidades de ensino, em consonância com o quanto estabelecido na Lei Municipal 431/2010 e Decreto nº 266/2014, apresentar relatório indicando os/as professores/as excedentes e as comprovações indicadas em lei para definição de lotação.

§1º- Os profissionais excedentes serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para discutir, individualmente, as situações funcionais, a fim de lhes serem apresentadas outras escolas com vagas disponíveis para o exercício da docência, permitindo-lhes fazer as suas opções da forma mais democrática possível.

§2º – Havendo mais de um interessado na vaga, a lotação será feita mediante os critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,  
em 1º de Dezembro de 2017.

**Jussara Dantas de Souza**

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude